

PROCESSO Nº 2022042314
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 403/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E O SENHOR JOÃO SEVERINO DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de 01 de outubro de 2021), o Senhor **EVERALDO MEIRELES RORIZ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 4269801, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 944.119.051-91, residente e domiciliado à Rua Turmalina, Quadra 39, Lote 02, Bairro Engenheiro Jofre Parada, Luziânia/GO, CEP: 72.811-400.

CONTRATADO:

O Senhor **JOÃO SEVERINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Técnico Agrícola, natural de Pires do Rio/GO, nascido a 05/05/1960, portador da Carteira de Identidade nº 1322905, expedida pela SSP/GO, CPF nº 262.868.311-34 e do PIS nº 12098220121, residente e domiciliado na Rua 18, Quadra 32, Lote 14, Setor Mandu II, Luziânia/GO, CEP: 72.814-650.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços técnicos agrícolas com suporte no preparo do solo e insumos em geral, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com base em convênio firmado entre esta Prefeitura e a EMATER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com solicitação do **CONTRATANTE** e baseado no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e ainda em conformidade com o Contrato original citado acima, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 11 de novembro de 2022 a 10 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais)**. O valor empenhado para este exercício é de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)** sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.0224.04.122.0001.2757 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – Dotação Compactada: 2022.0473 – Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Sub Natureza: 6 – Serviços Técnicos – Fonte: 100 – Cotação: 47274 – Autorização de Compras: 104938 – Nota de Empenho: 15561.**

Parágrafo Único:

Para o exercício subsequente será empenhado o valor de **R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão da necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 17 de outubro de 2022.

EVERALDO MEIRELES RORIZ
Pelo Contratante

JOÃO SEVERINO DE OLIVEIRA
Pela Contratada

VANDERLAN DE JESUS RORIZ
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25